



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAPRE Nº 542/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, IX e XXVI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 95 da Lei 2.045, de 09 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº **5204/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANULAR** a Portaria GAPRE nº 252/2024 publicada em 09 de janeiro de 2024 que exonera a pedido a servidora **TATIANA DA SILVA FREIRE COSTA** que responde ao processo administrativo disciplinar em andamento. De acordo com o que prevê o Art. 152 da Lei Municipal nº 2.045/2023 “O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guarabira, 16 de outubro de 2024.

**Marcus Diôgo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

